



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.677, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre data móvel para as comemorações do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

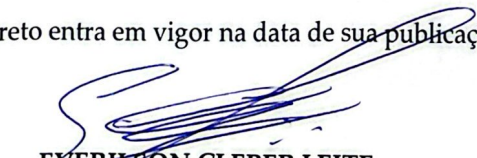
CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que esta medida proporcionará um período de descanso próximo ao final de semana,

D E C R E T A

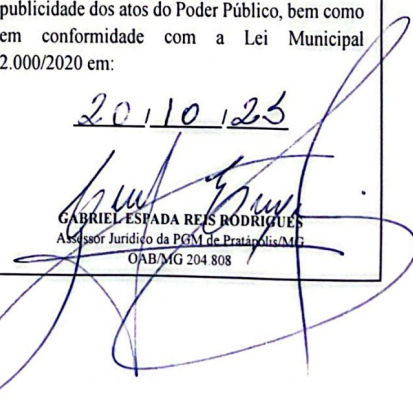
Art. 1º - O Dia do Servidor Públicos será comemorado neste ano, excepcionalmente, no dia 24 de outubro de 2025, sexta-feira, data em que não haverá expediente na Administração direta e autárquica do Poder Executivo, salvo os serviços de saúde, especificadamente os realizados no Hospital Municipal, coleta de lixo, limpeza pública, guarda noturno e abastecimento de água que são essenciais à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

20.10.25


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808